



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 33.988, CNM n.º 147389.2.0033988-87, de 25/01/2019**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1672** da área do **Lote 14**, da Quadra **35**, Rua **9**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO n.º 101 1º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULUM"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS, CIRCULAÇÃO, CHWC, ÁREA DE SERVIÇO e VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N.º 101, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,08m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **46,08m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **28,711m²**, área total real de **85,591m²**. **PROPRIETÁRIA: RADAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em Quadra 10, Lote 41, Sala 102, Valparaíso I, Etapa A, Valparaíso De Goiás - Go, inscrita no CNPJ/MF n.º **12.612.515/0001-21**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da matrícula n.º 29.482, Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de janeiro de 2019. **Protocolo n.º 55.892**. Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 05901506100832096508122. O Oficial Registrador.

AV-1-33.988 - Protocolo n.º 55.892, datado de 20/12/2018. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/01/2019, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula n.º **29.482**, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964, Decreto n.º 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 07/12/2018, e demais documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de janeiro de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-33.988 - Protocolo n.º 55.893, datado de 20/12/2018. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a empresa **RADAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

janeiro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508123. O Oficial Registrador.

AV-3-33.988 - Protocolo nº 60.048, datado de 02/07/2019. HIPOTECA. Nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimentos Imobiliários com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.7877.0626165-1, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 01/07/2019, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como o empreendimento a ser nele edificado, em **GARANTIA HIPOTECÁRIA**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 4, Lote 3/4, Brasília-DF, **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, para garantia do financiamento no valor de R\$ 509.117,27 (quinhentos e nove mil cento e dezessete reais e vinte e sete centavos), a ser resgatado no prazo de 24 meses, à taxa anual nominal de juros de 8,0000% e efetiva de 8,3000%. As partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de julho de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509430. O Oficial Registrador.

AV-4-33.988 - Protocolo nº 62.377, datado de 15/10/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987349 e inscrição nº 1.65.00035.00014.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de novembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$382,61. ISSQN: R\$19,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901909180842096500218. O Oficial Registrador.

AV-5-33.988 - Protocolo nº 62.377, datado de 15/10/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0672741-3, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2019, objeto do registro a seguir, a credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme Cláusula 1.7 e Quadro Resumo - item E, autoriza o **cancelamento da Hipoteca** constante na **AV-3** desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de novembro de 2019. Emolumentos: R\$13,01. O Oficial Registrador.

R-6-33.988 - Protocolo nº 62.377, datado de 15/10/2019. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-5, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RICHELE MARK NERES FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da **CI nº 3074666 SESP/DF** e **CPF nº 045.893.011-30**, residente



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

e domiciliado na R Fabio Elias Pinto Afonso Qd 31 L 22, Engenheiro Jofre Parada, Luziânia-GO, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$5.708,03 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1630866, pago em 14/10/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de novembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-7-33.988 - Protocolo nº 62.377, datado de 15/10/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, pela importância do mútuo no valor de R\$76.366,97, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo no dia 18/10/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$450,00. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de novembro de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

AV-8-33.988 - Protocolo nº 63.357, datado de 29/11/2019. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 28/11/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 165/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 23/10/2019, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002522019-88888347**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 27/11/2019, com validade até 25/05/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180189530, registrada em 24/09/2018, e a Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02/01/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção **APARTAMENTO nº 101 1º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULUM"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$57.270,49 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911212759209650096. O Oficial Registrador.

AV-9-33.988 - Protocolo nº 63.358, datado de 29/11/2019. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 29.482**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911212759209650097. O Oficial Registrador.

AV-10-33.988 - Protocolo nº 63.359, datado de 29/11/2019. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.615, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911212759209650098. O Oficial Registrador.

Av-11-33.988. Protocolo nº 118.031, datado de 05/06/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-077.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606155791929700022. O Oficial Registrador.

Av-12-33.988. Protocolo nº 118.031, datado de 05/06/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 27/04/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **RICHELE MARK NERES FERREIRA DE CARVALHO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 18/03/2026, 19/03/2026 e 20/03/2026, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606164291525640008. O Oficial Registrador.

Av-13-33.988. Protocolo nº 118.031, datado de 05/06/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606164291525640009. O Oficial Registrador.

Av-14-33.988. Protocolo nº 118.031, datado de 05/06/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2110280, pago em 19/09/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 126.585,35



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

(cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606113691225760008. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2026.

Raquel De Souza Jorge Rocha
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552606155653734420102
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FAS45-SJ6BM-AV3BC-W5DAV>